

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE,
TRANSPORTES, HABITAÇÃO, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

Institui o cartão de identificação para gestantes residentes no município de Natal e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de nº 00212/18, que institui o cartão de identificação para gestantes residentes no município de Natal e dá outras providências, sendo o referido projeto de autoria do Vereador Chagas Catarino.

Aduz que a presente propositura tem o objetivo de reservar vagas já sinalizadas em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, para veículos que transportem gestantes.

Justifica que devido ao primeiro trimestre da gestação as mulheres enfrentarem um período delicado, havendo um risco maior de aborto espontâneo, e considerando também os últimos meses em que além do aumento de peso a mulher sofre com o comprometimento da respiração e coluna vertebral.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

No âmbito da comissão de justiça obteve parecer favorável devidamente aprovado por todos os seus membros, onde não se constatou nenhuma inconstitucionalidade.

É o que importa relatar.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos, nos termos do Regimento Interno desta casa, conforme determina Artigo 64 o seguinte:

Art. 64 - A Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos tem as seguintes áreas de atividades:

I - política de desenvolvimento municipal;

II - sistema municipal de defesa civil;

III - projetos atinentes à fiscalização de obras e serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal;

IV - matérias relativas à urbanização da cidade, mercados, feiras, matadouros, açougues e as referentes à alienação de bens, aquisição de bens imóveis por doação, outorga e concessão de serviços públicos e uso de imóvel.

V - projetos que disponham sobre denominação ou alteração de vias e logradouros públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

VI - matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico;

VII - opinar sobre todas as proposições e matérias relacionadas à habitação no Município, inclusive nos relacionados à regularização fundiária e à assistência às pessoas atingidas por calamidades públicas;

VIII - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo na área de habitação;

IX - receber sugestões de iniciativa legislativa, apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, inclusive pelo Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal;

X - emitir pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso anterior;

XI - participar de ações voltadas para a integração das Câmaras Municipais dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Natal, visando debater, propor e deliberar sobre assuntos de interesse comum entre eles;

XII - opinar sobre todas as proposições e matérias relacionadas a transporte no Município, coletivos ou individuais, frete, carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade;



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

XIII - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo na área de transporte."

GRIFO NOSSO

Com base nas prerrogativas que cabem a esta comissão, em se tratando do art. 64, inciso XIII conforme vemos acima, e diante do alto grau de relevância do projeto de lei 00212/18, não há qualquer impedimento a esta propositura que visa tão somente garantir os direitos das gestantes que já tem atendimento prioritário garantido por lei.

III - VOTO

Analizando os autos, Opino pela **TOTAL APROVAÇÃO DO PROJETO 00212/18.**

Palácio Padre Miguelino, 03 de Abril de 2019.



KLEBER FERNANDES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES TÉCNICAS
PARECER RECEBIDO EM: 08/04/19 - HORAS: 09:27
21.
COMISSÃO TÉCNICA
Márcia Aline.
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA